



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO

DATA: 27/03/18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 32

Nº EDIÇÃO: 4498

00.893.381/0001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

DATA: 26/03/18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1487

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Cleusa Aparecida Dechechi Chambó ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.893.381/0001-85, Inscrição Estadual n.º 41703853-10, com sede na Av. Maripá, n.º 545, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária, Sra. Cleusa Aparecida Dechechi Chambó, residente e domiciliada na Av. Maripá, n.º 1111, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.445.670-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 015.871.319-27, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, integrantes do Lote 06, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 84/2018, celebrada em 09 de fevereiro de 2018, conforme quadro a seguir:

LOTE 06

Item	Und	Descrição	R\$ Unit
1	und	Garrafa térmica. Com rosca; capacidade 1,8 litros; com corpo, fundo e tampa em polipropileno; ampôla de vidro; alça; Invicta	51,98
2	und	Garrafa térmica. Capacidade 5 litros; fechamento com rosca; Invicta	23,20
3	und	Garrafa térmica. Capacidade de no mín 9 lts; com torneira. Invicta	76,69

Parágrafo primeiro: A retificação em tela visa reestabelecer a condição verificada ao término da disputa, quando da realização da sessão pública relativa ao Pregão Presencial n.º 25/2018, do qual é resultante a Ata de Registro de Preços mencionada. Conforme o item 20.1.3 do Edital do certame, a proposta escrita da adjudicatária será adequada ao resultado da etapa de lances verbais, aplicando-se a cada um dos itens o mesmo percentual de desconto. O percentual de desconto a ser aplicado é o verificado entre o valor final do lance verbal e a proposta escrita da Adjudicatária. Por equívoco, fora aplicado o percentual de desconto verificado entre o valor do lance final e o teto de cada um dos itens, predisposto em Edital, o que veio a perverter o valor unitário proposto pela Adjudicatária,

Handwritten signature



Município de Mercedes

Estado do Paraná

tornando-se necessária a correção em tela.

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

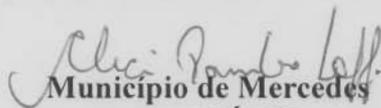
CLÁUSULA SEGUNDA: Mesmo em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica mantido o valor global da Ata Original, qual seja, R\$ 7.342,15 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

Parágrafo único: Considerando os preços inicialmente registrados na Ata Original nº 84/2018, verificou-se, após fornecimento de itens pela Fornecedora ao Município, que a mesma é credora, junto ao Tesouro Municipal, do valor de R\$ 42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), o qual será devidamente liquidado pelo Município junto à Fornecedora durante o período de vigência da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

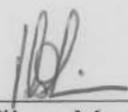
Mercedes, 14 de março de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Cleusa Aparecida Dechechi Chambó ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

00.893.381/0001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná